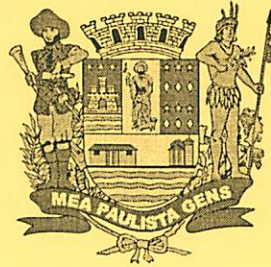


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



31 Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
26/09/23
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30/2023

DATA DA ENTRADA: 22 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA "GALERIA LILÁS"
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

APROVADO EM: 03/10/2023, 32ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: maioria absoluta, única discussão e votação nominal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2023-L, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO.

O presente projeto de resolução visa destinar um espaço para a exposição de um mural permanente com fotos das Vereadoras que exerceram mandato, contemplando todas as legislaturas, com o objetivo é exaltar e reconhecer a história das mulheres no Legislativo Municipal São-roquense.

A Galeria Lilás será um espaço físico para manter publicamente o acervo histórico das Vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito.

Dessa maneira, a Câmara Municipal oficializa o reconhecimento, o respeito e a importância da trajetória das mulheres na política. Esse espaço tornará visual o caminho percorrido pelas mulheres são-roquenses no Poder Legislativo, reconhecerá a atuação histórica das vereadoras que já passaram por esta Câmara e continuará sendo construído a partir da entrada de novas mulheres.

Essa exposição é significativa e histórica quando refletimos sobre a participação das mulheres em cargos eletivos no Brasil. Mesmo representando cerca de 53% do eleitorado nacional, a presença feminina ainda é minoria nesses espaços. A história da nossa Câmara Municipal mostra que em São Roque essa disparidade entre a presença de homens e mulheres no Poder Legislativo é profunda, pois eu sou apenas a sétima Vereadora em quase 200 anos de funcionamento, desde a primeira legislatura deste Poder Legislativo Municipal, que ocorreu de 1883 a 1837.

A presença de mulheres no legislativo são-roquense somente ocorreu a partir de 1959. Num panorama mais recente, com referência à atual legislatura, da qual faço parte, há um hiato de 20 anos, ou seja, desde 2001 não tínhamos vereadora neste Poder Legislativo Municipal. Historicamente, as Vereadoras eleitas que fizeram história no legislativo são-roquense são: 1ª) Faustina Maria das Dores [1960-1963]; 2ª) Bruna Bruni

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Pazzini [1969-1972]; 3ª) Rosa Maria Salvetti Nunes [1993-1996]; 4ª) Maria do Carmo de Souza [1997-2000]; 5ª) Sidnea Capps Garcia [1997-2000]; 6ª) Neusa Porfíria da Silva [2001-2004]; 7ª) Cláudia Rita Duarte Pedroso [2021-2024].

Espera-se que, com a criação da Galeria Lilás, novas mulheres possam ser motivar a participar ativamente da política para revertermos a exclusão histórica das mulheres na política e que reverbera até hoje no nosso cenário de baixa representatividade feminina no legislativo. Em que pese a existência das cotas eleitorais, esse mecanismo pouco tem contribuído para melhorar a atuação e inclusão das mulheres nos cargos eletivos, haja vista que na atual legislatura sou a única mulher eleita.

Essa sub-representação feminina na política gera consequências que se refletem, principalmente, na idealização, construção e execução de políticas públicas que considerem as questões do ser mulher. Na visão desta Vereadora, é necessário que os políticos, os partidos e o Estado se comprometam com uma agenda mais igualitária e que a sociedade civil consiga estimular e exigir uma mudança nesse cenário.

Isso posto, Cláudia Rita Duarte Pedroso, por intermédio do Protocolo nº 13114/2023, de 22/08/2023 - 19:33, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSР 22/08/2023 - 19:33 13114/2023/fap



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2023

De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a implantação da "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a "Galeria Lilás", nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Vereadoras que foram eleitas, localizado em paredes de destaque na sede da Câmara Municipal, com o objetivo de resgatar e exaltar a história das mulheres parlamentares do Legislativo Municipal de São Roque.

Parágrafo único. A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Diretora providenciará a afixação de fotografias das novas Vereadoras eleitas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada na parede da entrada da sala de comissões ou em outra parede do saguão que liga o plenário aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º As fotografias das parlamentares deverão ser afixadas de forma emoldurada, dispostas em ordem cronológica, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu mandato.

Art. 4º Será afixada somente uma fotografia por Vereadora que já exerceu mandato na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ficando vedada a afixação de mais de uma fotografia para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Art. 6º As imagens também serão digitalizadas e inseridas, junto a biografia de cada parlamentar, no sítio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: "Galeria Lilás".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

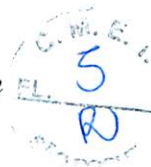


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



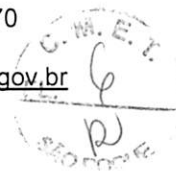
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
22 de agosto de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROCOLO Nº CETS 22/08/2023 - 19:33 13114/2023/fap



PARECER 242/2023

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 30/2023, de 22 de agosto de 2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que ***Cria a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.***

Apresenta a Nobre Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, o Projeto de Resolução nº 30/2023, de 22 de agosto de 2023, que visa destinar um espaço para a exposição de um mural permanente com fotos das Vereadoras que exerceram mandato, contemplando todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres no Legislativo Municipal São-roquense.

A Galeria Lilás será um espaço físico para manter publicamente o acervo histórico das Vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as Resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

VII - resoluções.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a CF/88 não regulamenta o procedimento para a elaboração da Resolução, cabendo ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa regulamentar.

Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):

A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo.

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1o Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*



- f) *organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)*
- g) *a cassação de mandato de Vereador;*
- h) *demais atos de economia interna da Câmara.*

§ 2o A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.

§ 3o Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.

§ 4o A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias.

Outrossim, cumpre ressaltar que, a execução do objeto não se constitui em despesas impróprias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, a qual deverá receber parecer da Comissão Permanente de **"Constituição, Justiça e Redação"**.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação nominal para aprovação.

É o parecer.

São Roque, 27 de setembro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 197 – 28/09/2023

Projeto de Resolução Nº 30/2023-L, 22/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Cria a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

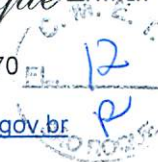


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 197/2023 ao Projeto de Resolução N° 30/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução N° 30/2023 - Cria a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	29/09/2023 17:14:51
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/09/2023 17:15:01
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	29/09/2023 17:15:16



**32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 66/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 31ª Sessão Ordinária, de 26/09/2023;
2. Votação da Ata da 24ª Sessão Extraordinária, de 26/09/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações N^{os} 319, 332 e 333/2023;**
5. **Moção de Repúdio Nº 322/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque;
7. Vereador Antonio José Alves Miranda; e
8. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2023**, de 29/05/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 63/2023-L**, de 13/06/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Dispõe sobre as dimensões das vagas em estacionamento de órgãos públicos e de estabelecimentos privados de uso coletivo reservadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2023**, de 18/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 30/2023**, de 22/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Cria a ‘Galeria Lilás’ nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 89/2023-L**, de 31/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre garantia de direitos das pessoas com deficiência permanente, irreversível ou incurável para terem a validade indeterminada dos laudos médicos”;



6. *Primeira discussão e votação nominal do Projeto de Lei Complementar Nº 1/2022-L, de 29/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Altera a Lei Complementar Nº 111/2021-E, de 23 de setembro de 2021".*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clóvis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

14
P
SÃO ROQUE



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 03/10/2023 22:00:55

Projeto de Resolução Nº 30/2023

Assunto: Cria a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Sessão: 32ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 03/10/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 12

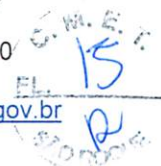
Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 2

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	Ausente
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	Ausente



RESOLUÇÃO Nº 28

De 3 de outubro de 2023.

(Projeto de Resolução Nº 30, de 22/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE)

Cria a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a "Galeria Lilás", nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Vereadoras que foram eleitas, localizado em paredes de destaque na sede da Câmara Municipal, com o objetivo de resgatar e exaltar a história das mulheres parlamentares do Legislativo Municipal de São Roque.

Parágrafo único. A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Diretora providenciará a afixação de fotografias das novas Vereadoras eleitas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Galeria Lilás ficará localizada na parede da entrada da sala de comissões ou em outra parede do saguão que liga o plenário aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º As fotografias das parlamentares deverão ser afixadas de forma emoldurada, dispostas em ordem cronológica, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu mandato.

Art. 4º Será afixada somente uma fotografia por Vereadora que já exerceu mandato na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ficando vedada a afixação de mais de uma fotografia para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 6º As imagens também serão digitalizadas e inseridas, junto a biografia de cada parlamentar, no sítio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: "Galeria Lilás".

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 32ª Sessão Ordinária, de 3 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



RESUMO DE EDITAL – PE 083/2023 - Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal. Encerramento às 08h45 horas do dia 30/10/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 09/10/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PP 017/2023 - Registro de Preços para sonorização volante. Encerramento às 14h00 horas do dia 25/10/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 09/10/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PP 021/2023 - Registro de Preços para locação de máquinas, caminhões e equipamentos. Encerramento às 14h00 horas do dia 26/10/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 09/10/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 28

RESOLUÇÃO Nº 28

De 3 de outubro de 2023.

(Projeto de Resolução Nº 30, de 22/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE)

Cria a “Galeria Lilás” nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a “Galeria Lilás”, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Vereadoras que foram eleitas, localizado em paredes de destaque na sede da Câmara Municipal,

com o objetivo de resgatar e exaltar a história das mulheres parlamentares do Legislativo Municipal de São Roque.

Parágrafo único. A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Diretora providenciará a afixação de fotografias das novas Vereadoras eleitas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Galeria Lilás ficará localizada na parede da entrada da sala de comissões ou em outra parede do saguão que liga o plenário aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º As fotografias das parlamentares deverão ser afixadas de forma emoldurada, dispostas em ordem cronológica, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu mandato.

Art. 4º Será afixada somente uma fotografia por Vereadora que já exerceu mandato na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ficando vedada a afixação de mais de uma fotografia para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

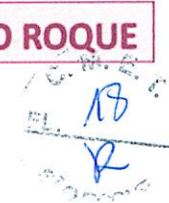
Art. 5º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Art. 6º As imagens também serão digitalizadas e inseridas, junto a biografia de cada parlamentar, no sítio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: “Galeria Lilás”.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 32ª Sessão Ordinária, de 3 de outubro de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS**PORTARIA**

Portaria N° 132/2023-L, de 29/09/2023, *Homologa a Dispensa de Licitação N° 11/2023, que trata da Contratação de empresa ou profissional para a execução de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para reforma de telhado, teto e paredes do Prédio da Câmara Municipal de São Roque - SP.*

DECRETOS**DECRETOS LEGISLATIVO****Decreto Legislativo N° 479****De 3 de outubro de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo N° 14, de 29/05/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODE)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São roqueense ao Senhor **DR. Marcus Menezes Barberino Mendes**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do

orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 32ª Sessão Ordinária, de 3 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo N° 480**De 3 de outubro de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo N° 25, de 18/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Coronel Eronides Lima Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor **CORONEL ERONIDES LIMA PEREIRA**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.